



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE EMBU DAS ARTES**

**PROAD 67515/2020**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Luiz Antonio M. Vidigal, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Embu das Artes, conforme o Edital SCR nº 05/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 04-05-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Bruno Coutinho Peixoto, Substituto e Dener Pires de Oliveira, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

*(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)*

**1.1 Lei de criação nº:** 8.432, de 11 de junho de 1992.

**1.2 Data da instalação:** 25 de fevereiro de 1994.

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.

**1.4 Regime de auxílio:** fixo.

**1.5 Juizes**

*(fonte: SIGEP/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-05-2020.

Juiz titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Rogério Moreno de Oliveira	22-09-2014	Sim

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se afastado em razão de convocação para auxílio à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 02ª Região.

Juiz Auxiliar	Desde
Dener Pires de Oliveira	16-09-19
Observação: consoante consulta ao sítio deste Tribunal, o referido magistrado encontra-se afastado(a) em razão de férias designadas para o período de 22-04-20 a 21-05-20.	

Juiz Substituto (Em substituição ao Titular)	Desde
Bruno Coutinho Peixoto	16-09-19

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-05-2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
DÉBORA RODRIGUES DE MIRANDA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I		02/10/2018
TERESINHA BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS III		11/01/2001
KELSEN HARTMANN LUCKI JUVENAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	31/10/2012
ALEXANDRE ARAUJO MACIEL	ANALISTA JUDICIÁRIO	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019
RICARDO LOPES NASSAR	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	28/05/2018
SANDRA HELENA DITTMAR SARLI SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	01/02/2008
PRISCILA CAPOBIANCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	29/11/2018
LUIZ FERNANDO TAVARES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	17/12/2018
ANTONIO HENRIQUE ARSILLO GONCALVES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	01/03/1994
EDILSON SILVERIO COLI	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	22/09/2014
MARINA FREITAS DE ANDRADE RANGEL	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	05/12/2016
CELENIS MONTMORENCY BORGHI DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	31/08/2015
RICARDO TEIXEIRA LACERDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	09/08/2017
DANIELLE CRISTINA RODRIGUES MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	20/09/2016
RAQUEL SABOIA	ANALISTA JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	07/01/2015
WAGNER GARCIA GARCEZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	03/10/2017
VANI SAKAMOTO BRIGATO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	08/09/2010

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Una (rito ordinário)	Manhã	8	8	8	8	-	10 min
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Instrução	Manhã	3	3	3	3	-	20 min
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	1	1	1	1	5	1 hora
	Tarde	2	2	2	2	5	1 hora
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	6	6	6	6	-	10 min
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Instrução e julgamento	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Conciliação em execução	Manhã	1	-	1	-	-	10 min
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Conciliação em conhecimento	Manhã	-	1	-	1	-	10 min
	Tarde	-	-	-	-	-	-

Obs 1: são realizadas **17 (dezessete)** audiências no **módulo diário, de segunda à quinta-feira**, sendo **08 UNA/RO**, **03 INSTRUÇÕES** e **06 UNA/RS**, totalizando **68 (sessenta e oito)** audiências no **módulo semanal**.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

### 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-05-2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	30-09-20	142	187	15-10-20	157	142

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
31-08-20	112	03	-	-	0	30-09-20	142	79

Datas mais distantes das audiências futuras					
Conc Exec			Conc Conhec		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0

### 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	não	sim	não	não
	Tarde	sim	não	sim	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	sim	não	sim	não
	Tarde	não	sim	não	sim	não

### 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	EMBU - 01a Vara	52	36
	Embu - 01a Vara	52	36
	Média do Foro	52	52
	Média da 2ª Região	88	135

Observação: Dados de 01.01.2019 a 30.4.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	EMBU - 01a Vara	1958	411	134	46
	Embu - 01a Vara	1958	411	134	46
	Média do Foro	1.958	411	134	46

Observação: Dados até 30.4.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Embu - 01a Vara	2019	2.293	3	2.296	2.344	359	2.728	1.859
Embu - 01a Vara	2020	604	1	605	456	513	668	1.801
Média do Foro	2019	2.293	3	2.296	2.344	359	2.728	1.859
Média do Foro	2020	604	1	605	456	513	668	1.801
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	437	4	441	364	645	647	2.110

Observações: Dados até 30.4.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

#### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Embu - 01a Vara	2019	637	572	1	0	168	1593	944	1614	2558
Embu - 01a Vara	2020	186	1085	0	0	122	62	1073	1555	2628

Média do Foro	2019	637	572	1	0	168	1.593	944	1.614	2.558
Média do Foro	2020	186	1.085	0	0	122	62	1.073	1.555	2.628
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	223	238	1	1	95	171	1.900	1.325	3.225

Observação: Dados até 30.4.2020.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1998	-29,40%
2019	2293	14,76%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-05-2020.

Número do processo	Classe processual
1000404-20.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000405-05.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000406-87.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000400-80.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000416-34.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000408-57.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000414-64.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000415-49.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000428-48.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000411-12.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000417-19.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000493-43.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000395-58.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000421-56.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000392-06.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000592-13.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000430-18.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000394-73.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000424-11.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000453-61.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000475-22.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Embu das Artes

Número do processo	Classe processual
1000615-56.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000476-07.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000507-27.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000221-49.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000271-46.2018.5.02.0271	Consignação em Pagamento
1000465-75.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000441-47.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000401-65.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000466-60.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000201-58.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000501-20.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000291-66.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001791-07.2019.5.02.0271	Consignação em Pagamento
1001161-48.2019.5.02.0271	Consignação em Pagamento
1000508-12.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000488-21.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000244-92.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000595-65.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000509-94.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1002119-34.2019.5.02.0271	Notificação
1000240-55.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000510-79.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000883-47.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000587-88.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000467-45.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1002129-78.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000596-50.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000468-30.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000469-15.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000489-06.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000454-46.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000479-59.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000521-11.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000063-91.2020.5.02.0271	Consignação em Pagamento
1000220-64.2020.5.02.0271	Tutela Cautelar Antecedente
1002341-02.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000370-45.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000267-38.2020.5.02.0271	Consignação em Pagamento
1000348-84.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000494-28.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000471-82.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

**Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Embu das Artes**

<b>Número do processo</b>	<b>Classe processual</b>
1000362-68.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000512-49.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000496-95.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000457-98.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000547-09.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000458-83.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000513-34.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000514-19.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000459-68.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000481-29.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000175-60.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000407-72.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000487-36.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000432-85.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000473-52.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000474-37.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000515-04.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000452-76.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000323-71.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000345-32.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000491-73.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000442-32.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000482-14.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000497-80.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000391-21.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000047-40.2020.5.02.0271	Consignação em Pagamento
1000498-65.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000483-96.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000499-50.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000309-87.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000451-91.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000450-09.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000516-86.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000506-42.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000597-35.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000603-42.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000589-58.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000590-43.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000608-64.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000600-87.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000598-20.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo



Número do processo	Classe processual
1000609-49.2020.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

### 3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos / semana	Casos novos / semana / vara	Rito ordinário	Rito ordinário / semana	Rito ordinário / semana / vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo / semana	Rito sumaríssimo / semana / vara
Embu	43	1814	42,19	42,19	839	19,51	19,51	855	19,88	19,88
<b>Comarca</b>		1814	42,19	42,19	839,00	19,51	19,51	855,00	19,88	19,88

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	374
	Aguardando encerramento da instrução	130
	Aguardando prolação de sentença	9
	Aguardando cumprimento de acordo	542
	Com sentença aguardando finalização na fase	746
	<b>Subtotal</b>	<b>1.801</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	208
	Liquidados aguardando finalização na fase	55
	No arquivo provisório	58
	<b>Subtotal</b>	<b>321</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.073
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	35
	No arquivo provisório	1.555
	<b>Subtotal</b>	<b>2.663</b>
<b>Total</b>		<b>4.785</b>
Observação: Dados de 30.4.2020.		

**5. INCIDENTES PROCESSUAIS****5.1 Tipos de Incidentes***(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 30-4-2020
Embargos de Declaração	5
Tutelas provisórias	31
Incidentes na liquidação/ execução	14
Total	50
<i>Observação: Dados de 30.4.2020.</i>	

**5.2 Embargos de declaração por Juiz***(fonte: e-Gestão)*

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000130-56.2020.5.02.0271	27/3/2020	
1000175-31.2018.5.02.0271	12/7/2018	
1000237-03.2020.5.02.0271	31/3/2020	
1002040-89.2018.5.02.0271	1/4/2019	
1002080-71.2018.5.02.0271	2/3/2020	

**6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM***(fonte: e-Gestão)*

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	21
Cartas Precatórias devolvidas	18
Cartas de ordem recebidas	0
<i>Observação: Dados até 30.4.2020.</i>	

**7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-05-2020.

**Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias***(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 11-05-2020, constavam **67** (sessenta e sete) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001953-36.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/02/2020 11:27:59
1002807-98.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2019 19:22:46
1000708-87.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2019 11:51:09
1000443-51.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2019 23:39:20
1001546-30.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/01/2020 19:25:09
1000348-21.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2020 11:30:08
1000018-24.2019.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/12/2019 20:41:53
1000992-61.2019.5.02.0271	Execução P. em Autos Suplementares	16/12/2019 13:50:54
1002120-87.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2020 15:23:03
1000980-86.2015.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/10/2019 12:51:53
1002479-08.2015.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/2019 21:09:51
1002212-36.2015.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2018 14:49:22
1002741-55.2015.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2020 15:23:03
1002084-79.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2019 20:51:50
1002664-12.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/07/2019 14:20:01
1000465-80.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2019 07:42:56
1002335-97.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/11/2018 13:58:01
1000344-52.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2019 15:15:31
1002169-31.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/01/2020 15:36:14
1001862-14.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/11/2019 12:04:34
1002734-29.2016.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2020 10:15:01
1001020-63.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/02/2020 10:32:55
1001040-54.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2019 17:06:17
1001241-80.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2020 10:39:15
1000185-75.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/01/2020 15:51:40
1000167-54.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2019 18:03:18
1000043-71.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/11/2019 18:13:23
1001363-93.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2019 14:38:02
1000707-05.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2019 15:38:06
0000979-26.2012.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/2019 12:50:00
1001020-97.2017.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/01/2020 19:19:14
1000711-42.2018.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2019 15:31:10
0128200-12.2000.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2020 22:46:57
0075100-40.2003.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/01/2020 12:41:09
0190100-88.2003.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2020 21:07:27
0161300-31.1995.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2020 21:03:42
0000789-92.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2020 18:12:05
0056700-41.2004.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2020 20:55:39
0000332-02.2010.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2020 17:55:11
0001222-96.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2019 20:27:22
0000161-69.2015.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2019 00:06:32
0061400-55.2007.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/2019 10:22:16

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002256-09.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2020 16:17:16
0000239-05.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/01/2020 15:27:15
0219500-31.1995.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2019 19:57:21
0000146-42.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/01/2020 17:27:44
0001973-83.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2020 15:40:23
0014300-75.2005.5.02.0271	Ação de Cumprimento	16/01/2020 11:40:33
0000675-56.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/02/2020 15:16:22
0030500-07.1998.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2019 09:04:15
0337000-50.1997.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2020 18:06:28
0001447-24.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/02/2020 14:56:52
0172200-92.2003.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2020 15:24:43
0001402-20.2011.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2020 20:58:54
0203600-27.2003.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2020 15:31:26
0002596-50.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2020 16:49:52
0210400-95.2008.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/01/2020 19:20:45
0064600-36.2008.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/02/2020 15:52:43
0053500-84.2008.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/02/2020 15:56:26
0000408-55.2012.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2020 15:30:07
0185500-14.2009.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/01/2020 18:12:51
0044900-94.1996.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2020 18:53:31
0146500-27.1997.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2020 20:53:17
0029100-69.2009.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2019 15:53:04
0002932-54.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2020 12:45:19
0000528-98.2012.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2019 17:06:48
0002676-14.2014.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/02/2020 16:29:08

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	33	33	81
o encerramento da instrução	53	53	175
a prolação da sentença	61	61	191

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	101	101	220

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.770	1.770	1.917
Ente Público	2.433	2.433	2.321

### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	415	415	813

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Embu - 01a Vara	2019	2344	1387	59,17%
Embu - 01a Vara	2020	456	183	40,13%
Média do Foro	2019	2.344	1.387	59,17%
Média do Foro	2020	456	183	40,13%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	364	132	36,21%
Observação: Dados até 30.4.2020.				

## 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Embu - 01a Vara	2019	405	2293	2344	13,12%
Embu - 01a Vara	2020	359	604	456	52,65%
Média do Foro	2019	405	2.293	2.344	13,12%
Média do Foro	2020	359	604	456	52,65%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	437	364	63,55%

Observação: Dados até 30.4.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

## 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Embu - 01a Vara	2019	972	637	572	64,45%
Embu - 01a Vara	2020	944	186	1085	3,98%
Média do Foro	2019	972	637	572	64,45%
Média do Foro	2020	944	186	1.085	3,98%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	223	238	88,79%

Observação: Dados até 30.4.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

**10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE****10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença***(fonte: e-Gestão)***Ano: 2019**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	26,99	270	121	0	0
ANA LUIZA SAWAYA DE CASTRO PEREIRA DO VALE	32,5	6	1	0	0
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	12,4	372	241	26	0
CRISTIANE MARIA GABRIEL	10,13	675	387	0	0
DENER PIRES DE OLIVEIRA	4,14	205	124	31	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		1	1	0	0
GIULIANO MOTTA	13,65	526	317	0	0
JERÔNIMO JOSÉ MARTINS AMARAL	28	1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		5	4	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	2828	1	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		41	35	0	0
SAULO CAETANO COELHO	21,15	33	18	0	0
VALÉRIA BAIÃO MARAGNO		24	20	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

**Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/20	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		4	0	0	0
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	14,25	183	83	0	0
DENER PIRES DE OLIVEIRA	12,12	239	97	9	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		1	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		29	3	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-05-20.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
Não há.	-	-	-	-	-	-

## 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)



Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	234	0	47	0	0	8	298
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	380	0	61	0	0	16	455
CRISTIANE MARIA GABRIEL	572	0	112	0	0	14	684
DENER PIRES DE OLIVEIRA	179	0	36	0	2	1	217
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	0	0	2	0	2
GIULIANO MOTTA	491	0	79	0	0	15	583
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	5	6	0	6
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	4	80	0	81
SAULO CAETANO COELHO	35	0	7	0	0	3	46
VALÉRIA BAIÃO MARAGNO	33	0	0	0	0	0	33

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	4	0	4
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	156	0	33	0	0	2	191
DENER PIRES DE OLIVEIRA	185	0	40	0	1	5	233
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	2	0	2

PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	32	0	32
Observação: Dados até 30.4.2020.							

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

### MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/19 até 31/12/19

Ordenado pelo IGEST

Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,0973	0,3369	0,574	0,1364	0,0815	0,2452	1º
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2001 a 2500	0,0679	0,1142	0,5977	0,2761	0,3338	0,2779	2º
São Paulo - 68a Vara	2001 a 2500	0,1792	0,279	0,6089	0,1327	0,2104	0,282	3º
Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1014	0,2935	0,5076	0,2067	0,3343	0,2887	4º
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1016	0,1376	0,6161	0,2299	0,372	0,2914	5º
São Bernardo do Campo - 04a Vara	2001 a 2500	0,7348	0,8205	0,2384	0,8709	0,6587	0,6646	213º
São Paulo - 32a Vara	2001 a 2500	0,6116	0,6906	0,3777	0,9638	0,7699	0,6827	214º
Barueri - 01a Vara	2001 a 2500	0,7984	0,8113	0,475	0,7796	0,5628	0,6854	215º
Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8045	0,6784	0,4794	0,8049	0,7555	0,7046	216º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9839	0,6236	0,4052	0,8357	0,6766	0,705	217º

Embu - 01a Vara	2001 a 2500	0,1389	0,2571	0,4493	0,3957	0,4699	0,3422	21°
--------------------	----------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-----

A Vara do Trabalho de Embu das Artes, considerando o período de 01/01/19 até 31/12/19, apresentou o IGEST de 0,3422, que indica que a Unidade está na 21ª colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-05-2020.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Em elaboração</b>	<b>02</b>	
Aguardando prazo	1	06/05/2020 17:50:01
Preparar expedientes e comunicações	1	06/05/2020 12:45:58
<b>Conhecimento</b>	<b>1457</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	543	01/07/2015 14:59:14
Aguardando audiência	100	15/01/2020 18:40:09
Aguardando cumprimento de acordo	296	05/06/2018 22:27:46
Aguardando final do sobrestamento	5	24/07/2019 09:11:43
Aguardando prazo	321	28/02/2020 11:36:49
Aguardando prazo recursal	5	03/02/2020 16:05:15
Aguardando término dos prazos	3	30/01/2020 02:08:48
Análise	17	28/04/2020 19:20:48
Cartas devolvidas	5	28/01/2020 18:30:42
Cumprimento de Providências	9	04/03/2020 21:26:40
Elaborar despacho	3	27/04/2020 16:08:26
Elaborar sentença	8	04/03/2020 15:33:43
Prazos Vencidos	2	08/05/2020 04:07:13
Preparar expedientes e comunicações	82	05/05/2020 16:09:07
Recebimento de instância superior	1	08/05/2020 12:30:44
Registrar trânsito em julgado	1	07/05/2020 04:09:04
Triagem Inicial	56	18/04/2020 04:37:42
<b>Liquidação</b>	<b>233</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	09/03/2017 10:36:05
Aguardando cumprimento de acordo	4	09/09/2019 18:38:15
Aguardando final do sobrestamento	7	07/10/2019 18:20:54
Aguardando prazo	85	28/02/2020 11:36:38
Aguardando término dos prazos	2	29/01/2020 04:09:50
Análise	1	05/05/2020 10:33:41
Cumprimento de Providências	2	28/04/2020 19:26:55
Elaborar decisão	63	17/02/2020 14:16:26
Elaborar despacho	1	08/05/2020 15:34:31
Minutar Decisão - Liq	61	08/11/2019 14:14:10
Prazos Vencidos	4	06/05/2020 04:11:48
Preparar expedientes e comunicações	2	08/05/2020 15:48:57
<b>Execução</b>	<b>996</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	44	08/03/2016 13:32:17
Aguardando audiência	1	13/03/2020 13:18:40
Aguardando cumprimento de acordo	33	18/12/2018 15:25:56
Aguardando final do sobrestamento	221	10/09/2017 13:17:54

Aguardando prazo	511	20/02/2020 15:49:48
Aguardando término dos prazos	47	10/12/2019 12:27:25
Análise	11	28/04/2020 19:59:48
Arquivo	1	05/05/2020 22:08:51
Cumprimento de Providências	68	02/12/2019 14:10:08
Elaborar decisão	3	19/03/2020 13:42:21
Elaborar despacho	8	10/04/2020 20:03:38
Elaborar sentença	2	27/04/2020 14:01:19
Minutar Decisão - Exec	3	02/02/2020 10:32:56
Minutar Despacho - Exec	2	13/01/2020 13:31:39
Prazos Vencidos	1	05/05/2020 04:05:15
Preparar expedientes e comunicações	40	27/04/2020 21:39:41
<b>Arquivados</b>	<b>11978</b>	
Arquivo	1450	17/02/2020 17:22:24
Arquivo definitivo	8164	09/04/2015 16:30:41
Arquivo provisório	1637	06/01/2016 19:31:43
Cartas devolvidas	727	31/03/2015 17:34:42
<b>Total</b>	<b>14668</b>	

### 12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14-05-20.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 72 petições não apreciadas no menu Escaninho.

## 13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Embu - 01a Vara	Referência:30/04/20
Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	74,83%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	107,35%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	103,67%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	106,6%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	Não se aplica*
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

\*Caso o resultado seja "Não se aplica\*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:13/05/20

#### 14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-05-2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Não há.	-	-	-

#### 15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

##### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000627-70.2020.5.02.0271	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 03-08-20, consoante despacho de 11-05-20. Último andamento:11-05-20. Notificação da reclamada para comparecimento à audiência, conforme ID. dd10-fe4.	Não há.
1000096-81.2020.5.02.0271	A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 17-04-20, consoante ata de audiência de . Ressalte-se que houve registro da conclusão dos autos para julgamento, logo após o encerramento da instrução. Último andamento: 12-03-20. Juntada de petição de razões finais, conforme ID. deea3b.	Não há.

##### 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001539-43.2015.5.02.0271	Sentença de liquidação proferida em 16-06-16, com o	Em virtude da extinção da execução, determina-se a ex-

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>devido registro no sistema informatizado. Nesse pronunciamento, houve determinação para a utilização de convênios disponibilizados pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na hipótese de não indicação de bens à penhora ou ausência de comprovação de pagamento, bem como ordem para desconsiderar a personalidade jurídica da primeira executada, nos termos da lei. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada principal e os sócios foram incluídos no BNDT. Ressalte-se que as tentativas de citação dos sócios foram frustradas, nos moldes das certidões do Sr. Oficial de Justiça (ID. 79e3612 e b6d7d91). No curso do feito, foi extinta a execução, com base na prescrição intercorrente. Dessa decisão, foram intimados o exequente e a executada principal.</p> <p>Último andamento: 26-03-20. Prolatada sentença de extinção da execução, com base no reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 924, inciso V, do Código de Processo Civil.</p>	<p>clusão da primeira executada e sócios do BNDT, à luz da norma que se extrai do artigo 3º, parágrafo quarto da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST, observado ainda o artigo 2º do mesmo diploma. Determinar a intimação dos sócios da executada principal e da devedora subsidiária para ciência da decisão de extinção do feito.</p>
1000742-96.2017.5.02.0271	<p>Sentença de liquidação proferida em 11-07-2019, com o devido registro no sistema informatizado. Nesse pronunciamento, foi determinada liberação do depósito recursal. Posteriormente, a executada solicitou o parcelamento da dívida, nos moldes do artigo 916 do Código de Processo Civil. Pagas todas as parcelas, bem como as contribuições previdenciárias, o Juiz, por despacho, determinou o registro do movimento de extinção da execução, no sistema PJe.</p> <p>Último andamento: 14-05-20. Prolatada sentença de extinção da execução, conforme ID. db1d096.</p>	Não há.
1000565-35.2017.5.02.0271	<p>Sentença de liquidação proferida em 04-10-17, com o devido registro no sistema informatizado. Nesse pronunciamento, houve determinação para a utilização de con-</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>vênios disponibilizados pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na hipótese de não indicação de bens à penhora ou ausência de comprovação de pagamento, bem como ordem para desconsiderar a personalidade jurídica da primeira executada, nos termos da lei. Destaque-se que houve ampliação do polo passivo da demanda, bem como a citação da executada e do sócio (ID. 475fb2a). Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada e o sócio, foram incluídos no BNDT.</p> <p>Último andamento: 08-05-20. Expedida carta precatória para uma das Varas do Trabalho de Teófilo Otoni - MG, conforme ID. 7c64c40.</p>	
1000340-49.2016.5.02.0271	<p>Sentença de liquidação proferida em 27-11-18, com o devido registro no sistema informatizado. Nesse pronunciamento, houve determinação para a utilização de convênios disponibilizados pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na hipótese de não indicação de bens à penhora ou ausência de comprovação de pagamento, bem como ordem para desconsiderar a personalidade jurídica da executada, nos termos da lei. Como medida de cautela e em razão de não se ter encontrado a executada, foram utilizadas as ferramentas de execução em desfavor dela. Aguardam-se os efeitos da citação da executada por edital, consoante despacho de 09-05-20.</p> <p>Último andamento: 09-05-20. Expedido o edital de citação por edital, conforme ID. 19890e2.</p>	Não há.

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001476-76.2019.5.02.0271	O despacho exarado em 05-05-20, conforme ID.	Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	7963d49, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> 05-05-20. Intimação do exequente para ciência da interposição do recurso ordinário, conforme ID.	
1000869-34.2017.5.02.0271	O despacho exarado em 07-9-19, ID.0caf34f , emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> 23-03-20. Liberação de valor incontroverso ao exequente, conforme ID. fa7ba30.	Não há.

#### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002351-17.2017.5.02.0271	Sentença de liquidação proferida em 22-11-18, com o devido registro no sistema informatizado. Nesse pronunciamento, foi determinado que decorrido o prazo legal de 48 horas, caso não houvesse indicação de bens à penhora ou comprovação do pagamento, que se prosseguisse com a busca de bens, por meio dos convênios celebrados no âmbito deste Tribunal, incluindo-se os sócios atuais da executada. Citada, ela não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada e os sócios foram incluídos no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais, não foram encontrados bens ou direitos, consoante explicitado pelo despacho de 27-02-19, que se valeu da	Desarquivar os autos; emitir certidão, lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>busca patrimonial realizada em outra execução em face da mesma devedora. Em 19-06-19, o exequente foi intimado para apresentar meio eficaz de prosseguimento da execução, com o alerta da possibilidade de suspensão do feito por até um ano e arquivamento provisório. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem ter ocorrido a emissão de certidão sobre o insucesso das pesquisas patrimoniais, tampouco intimação da executada sobre essa decisão de remessa.</p> <p>Último andamento: 07-02-50. Determinação para se cumprir o arquivamento provisório, conforme ID. 29c41c3.</p>	
1000124-25.2015.5.02.0271	<p>Homologado acordo em 16-09-16, durante a fase de liquidação de cálculos. Nesse pronunciamento, ficou consignado que uma vez cumprido, os autos seriam remetidos ao arquivo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada foi incluída no BNDT. Desconsiderada a personalidade jurídica, houve a ampliação do polo passivo da demanda, a citação do sócio e a inclusão dele no BNDT. Realizadas outras buscas executivas (Arisp, Infojud e Renajud), os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem ter ocorrido a emissão de certidão sobre o insucesso das pesquisas patrimoniais, tampouco intimação da executada e sócio sobre essa decisão de remessa.</p>	<p>Desarquivar os autos; emitir certidão, lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1000972-07.2018.5.02.0271	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Diante do silêncio dela, o magistrado desconsiderou a personalidade jurídica, com a determinação de ampliação do polo passivo da demanda e a realização</p>	<p>Desarquivar os autos; incluir a executada e os sócios no BNDT; emitir certidão, lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	de buscas patrimoniais. Após a consulta ao convênio Bacenjud, a executada e os sócios não foram incluídos no BNDT. Realizadas outras buscas executivas (Renajud, Arisp e Infojud), não foram encontrados bens ou direitos. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem ter ocorrido a emissão de certidão sobre o insucesso das pesquisas patrimoniais, tampouco intimação da executada e sócio sobre essa decisão de remessa.	da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
1000034-75.2019.5.02.0271	Sentença de liquidação proferida em 03-12-19, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora informou o estado de massa falida. Nesse passo, foi expedida certidão de habilitação de crédito perante o Juízo Universal da Falência. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes sobre essa remessa.	Desarquivar os autos; incluir a executada no BNDT. Concluído esse procedimento, manter a intimação de ambas as partes sobre a nova remessa dos autos ao arquivo provisório, como já aconteceu nestes autos.

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11-05-2020.

Havia **08** (oito) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0000674-42.2012.5.02.0271	03/03/2017	05/04/2017
0053000-81.2009.5.02.0271	20/04/2017	17/05/2017
0238400-57.1998.5.02.0271	20/04/2017	17/05/2017
0007500-02.2003.5.02.0271	20/04/2017	17/05/2017
0055000-69.2000.5.02.0271	07/06/2017	20/06/2017
0001182-17.2014.5.02.0271	11/05/2018	08/06/2018

## **17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA**

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### **17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### **17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

#### **17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **26/05/2020**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foi constatada MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**, nas seguintes tarefas:

#### **a) Fase de Conhecimento:**

Não foram encontrados casos de morosidade nas tarefas da fase de conhecimento.

#### **b) Fase de Liquidação:**

**Tarefa "Minutar decisão - liq" - pendente desde 27/01/2020:** Processo **ATOrd 1000789-07.2016.5.02.0271**: conforme se extrai do andamento processual, em 05.12.2019 houve despacho determinando a expedição de certidão para reserva de numerário perante o Juízo da Recuperação Judicial e que, após, os autos retornassem conclusos para análise dos cálculos. A referida certidão foi expedida em 19.12.2019, sendo este o último andamento. **Nota-se, portanto, morosidade na tramitação do feito.**

**Tarefa "Minutar decisão - liq" - pendente desde 28/01/2020:** Processo **ATOrd 1000800-31.2019.5.02.0271**: conforme se extrai do andamento processual, em despacho datado de 11.12.2019, o reclamante foi instado a se manifestar sobre os cálculos apresentados pela ré, no prazo de 8 dias. Em 28.01.2020, o reclamante apresentou manifestação, sendo este o último andamento. **Nota-se, portanto, morosidade na tramitação do feito.**

#### **c) Fase de Execução:**

**Tarefa "Aguardando término dos prazos" - pendente desde 10.12.2019:** extrai-se do andamento do feito nº **ATOrd 1000344-52.2017.5.02.0271**, que em 08.01.2020 foi acostada certidão

procedendo à juntada de ofício devolvido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, sendo este o último andamento.

**Tarefa "Cumprimento de providências" - pendente desde 05.02.2020:** conforme se vê do andamento processual do feito nº **ATOrd 0000332-02.2010.5.02.0271**, há despacho datado de 28.01.2020 determinando a inclusão dos executados no CNBI por meio de convenio com este Tribunal, pendente de cumprimento.

### 17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Inicial	-	-
Una/Rito Ordinário	-	66 dias (1 - 2019) <b>142* dias (2020)</b> (30/09/2020)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC)	58 dias (1 -2019)	53 dias (2019) <b>157* dias (2020)</b> (15/10/2020)
Una/Rito Sumaríssimo	-	23 dias (2019) <b>142* dias (2020)</b> (30/09/2020)

**Obs.:** Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em **11/05/2020**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição do ano anterior, que foram compilados em **07/04/2019**.

#### 17.3.1 Aprazamentos:

Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha ponderou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste

Regional), e que está sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portaria CR nº 06/2020 desta Corregedoria Regional). Assim, considerando que o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, houve por bem desconsiderar o período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 69 (sessenta e nove) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

\*Tendo em vista o acima explicitado, no caso da Unidade Judiciária em específico, considerando que os dados do item 2.2 da ata foram obtidos em consulta realizada junto ao SICOND no dia 11/05/2020 (11/05-24/05 = 13 dias), no período de suspensão das sessões portanto, temos que o real aprazamento das audiências são: **UNA/RO: 129 dias; Instrução: 144 dias e UNA/Rito Sumaríssimo: 129 dias.**

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem **aprazamentos superiores** àqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Alerto, por fim, que a Unidade Judiciária correicionada ostenta **104** (cento e quatro) processos na condição "**sine die**" em **11.05.2020**, o que, em tese, também fragiliza a precisão dos dados em testilha, considerando a expressiva quantidade de feitos que não estão regularmente pautados. Nesse contexto, ressalta-se que os aprazamentos das audiências da Vara do Trabalho de EMBU DAS ARTES serão reavaliados por este Órgão Fiscalizador, em expediente próprio, após os feitos que se encontram em tal condição serem regularmente alocados em pauta de audiência, conforme exige o art. 34, parágrafo único da Consolidação das Normas desta Corregedoria, bem como o Parágrafo único do art. 5º da Portaria CR nº 06/2020 deste Tribunal.

**17.3.2 Processos "Sine Die":** A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **104 (cento e quatro) processos** na condição "**sine die**", considerada a posição de **11/05/2020**. Do parcial reexame dos feitos ali elencados em **22/05/2020**, vislumbrou-se que a totalidade dos processos examinados havia sido regularizada com a designação de audiências, conforme despachos datados de 12.05.2020.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atendem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo

que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, e proceder, **com urgência**, ao amplo reexame dos processos de que trata o item 17.2.1, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de **90 (noventa)** dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Incrementar o número de audiências nas modalidades UNA/rito ordinário, instrução e UNA/sumaríssimo com objetivo de reduzir os respectivos aprazamentos que se encontram além dos parâmetros tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como observar as metas traçadas pelo Plano de Trabalho "Auxílio Fixo" referente à Vara correicionada.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual



estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 67515/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmos. Juizes do Trabalho Bruno Coutinho Peixoto, Substituto, Dener Pires de Oliveira, Auxiliar, e com o Sr. Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Embu das Artes, Edilson Silverio Coli, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos

convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

**23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Luiz Antonio M. Vidigal** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Cinthia Karla Manarin Moreno - Assessora de Desembargador e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).**

**LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**  
Desembargador Corregedor Regional

**Leandro Pereira Pedro**  
Secretário da Corregedoria Regional